

EXERCÍCIO 2020

# RELATÓRIO ANUAL

---

CESP - Cia Energética de São Paulo  
11ª Emissão de Debêntures



*Trustee DTVM*

## EMISSORA

Denominação Comercial: CESP - COMPANHIA ENERGETICA DE SAO PAULO

CNPJ: 60.933.603/0001-78

Categoria de Registro: Categoria A

## CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

### Oferta:

Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009

### Número da Emissão:

11ª Emissão

### Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

### Código do Ativo:

CESPA1

### Código ISIN:

BRCEPDBS005

### Escriturador:

Banco Bradesco S.A.

### Liquidante:

Banco Bradesco S.A.

### Coordenador Líder:

Banco Bradesco BBI

### Data de Emissão:

19 de dezembro de 2018

### Data de Vencimento:

19 de dezembro de 2025

### Quantidade de Debêntures:

180.000 (cento e oitenta mil)

### Número de Séries:

Única

### Valor Total da Emissão:

R\$ 1.800.000.000,00 (um bilhão e oitocentos milhões de reais)

### Valor Nominal:

R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

### Forma:

Nominativa e escritural

### Espécie:

Quirografária

### Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

### Permuta:

Não se aplica à presente emissão

**Poder Liberatório:**

Não se aplica à presente emissão.

**Opção:**

Não se aplica à presente emissão

**Negociação:**

As Debêntures foram depositadas para negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 - Títulos e Valores Mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - Segmento CETIP UTVM

**Atualização do Valor Nominal:**

Não se aplica à presente emissão

**Pagamento da Atualização:**

Não se aplica à presente emissão

**Remuneração:**

100% CDI + 1,64% a.a.

**Início da Rentabilidade:**

A partir da data de Integralização

**Pagamento da Remuneração:**

Data de Pagamento da Remuneração
19/06/2019
19/12/2019
19/06/2020
19/12/2020
19/06/2021
19/12/2021
19/06/2022
19/12/2022
19/06/2023
19/12/2023
19/06/2024
19/12/2024
19/06/2025
19/12/2025

**Amortização:**

Data de Amortização	Percentual Amortizado do Valor Nominal Unitário
19/12/2022	25,00%
19/12/2023	33,33%
19/12/2024	50,00%
19/12/2025	100,00%

**Repactuação:**

Não se aplica à presente emissão

**Resgate Antecipado:**

A qualquer tempo, a partir da data de emissão.

As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2020, quais sejam 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 19 de fevereiro

de 2019, 2º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 10 de dezembro de 2019 e 03º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 29 de outubro de 2020. Veja na íntegra:

[3º ADITAMENTO](#)

## DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Emissão foram integralmente utilizados para o pagamento da outorga de renovação da concessão da Usina Hidrelétrica Porto Primavera (Engenheiro Sérgio Motta), quando devida, e para gestão ordinária dos negócios da Companhia.

## ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Em 29.10.2020 foi realizada AGD em que foi deliberada e aprovada: (i) celebração, pela Companhia e o Agente Fiduciário, do Terceiro Aditamento ao “Instrumento Particular de Escritura da 11ª (Décima Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, em Série Única, da CESP - Companhia Energética de São Paulo” (“Terceiro Aditamento” e “Escritura da 11ª Emissão”), conforme proposta de minuta encaminhada ao Debenturista, que preverá a alteração das seguintes condições: (a) liberação da Garantia Real (conforme definido na Escritura da 11ª Emissão), prestada pela Companhia e pela CESP Comercializadora (“Cedentes”), por meio do “Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios”, celebrado entre as Cedentes e o Agente Fiduciário, em 07 de janeiro de 2019, conforme aditado em 10 de dezembro de 2019; (b) a alteração de determinados termos e condições da Escritura da 11ª Emissão para refletir os termos e condições acordados no âmbito do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, da 12ª (Décima Segunda) Emissão da CESP - Companhia Energética de São Paulo” (“12ª Emissão”) e (c) demais alterações necessárias para a efetiva implementação dos itens (a) e (b) acima; (ii) autorizar da celebração, pelo Agente Fiduciário, do Termo de Liberação de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios em Garantia (“Termo de Liberação”) e o Terceiro Aditamento da Escritura da 11ª Emissão, bem como para que tome todas as medidas necessárias em razão da deliberação tomada no item (i) acima. Veja na íntegra:

[AGD 29.10.2020](#)

## POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES 1

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
31/12/2020	R\$1.666,67000000	R\$1,62524991	R\$1.668,29524991	R\$ 300.293.144,98
31/12/2019	R\$10.000,00000000	R\$16,49342999	R\$ 10.016,49342999	R\$ 1.802.968.817,39

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
180.000	-	-	180.000

## EVENTOS REALIZADOS 2020

Data	Evento	Valor Unitário
19/06/2020	Remuneração	R\$263,64879000
24/08/2020	Remuneração Proporcional	R\$ 56,32091914
24/08/2020	Amortização Extraordinária	R\$ 8.333,33000000
24/08/2020	Prêmio Unit.	R\$ 62,92238189
19/12/2020	Remuneração	R\$30,53192439

No exercício de 2020, não ocorreram os eventos de resgate, conversão e repactuação.

## INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

<sup>1</sup> Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

No decorrer do exercício de 2020 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a todas as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

## EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, informamos que este Agente Fiduciário atuou, no decorrer do exercício de 2020, e/ou atua nas seguintes emissões de valores mobiliários do próprio emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo:

Emissora:	CESP - Companhia Energética de São Paulo
Emissão:	12ª emissão
Valor da emissão:	R\$1.500.000.000,00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais)
Quantidade de debêntures emitidas:	1.500.000 (um milhão e quinhentas mil) Debêntures
Espécie:	Quirografária
Prazo de vencimento:	As Debêntures vencerão em 15.08.2030
Garantias:	Sem garantias
Remuneração:	4,30% a.a.
Situação da Emissora:	A Emissora encontra-se adimplente com suas obrigações.

## CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

## ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em 10 de janeiro de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da TCI Fund Management Limited (“TCI”), uma sociedade constituída de acordo com as Leis do Reino Unido, com sede na 7 Clifford Street, Londres, W1S 2FT, Reino Unido, na qualidade de administradora de carteiras, informando que carteiras de clientes sob a sua administração alienaram, em operações realizadas em mercado de balcão, derivativos de liquidação financeira (total return equity swaps) referenciados em ações preferenciais classe B de emissão da Companhia. Conforme informado na correspondência, como resultado da operação de alienação, a exposição total de sua carteira de clientes passou a ser de 21.073.144 ações preferenciais classe B, representativas de 9,99% da totalidade das ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia. A TCI também informou que nenhum de seus clientes detém ações ou outros instrumentos derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

Em 03 de março de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que foi aprovado em sede de assembleias gerais de acionistas de cada uma delas, a incorporação total da SF 92 pela VTRM. Comunicaram ainda que a referida incorporação não ensejou alteração de controle da Companhia, tendo em vista que a SF 92 era subsidiária integral da VTRM. Diante disso, a VTRM passa a deter 102.091.755 ações ordinárias, correspondendo a 94% das ações ordinárias e 28.928.300 ações preferenciais classe B (CESP6), correspondendo a 14% das ações preferenciais classe B, totalizando assim uma participação total de 40% do capital social da Companhia. No mesmo sentido, a VTRM informou que: (i) a incorporação não teve o intuito de alterar a composição do controle acionário ou da estrutura administrativa da Companhia, nem atingir qualquer participação acionária em particular; (ii) não possui quaisquer outras ações ou valores mobiliários (inclusive derivativos) de emissão da Companhia; e (iii) não foi celebrado qualquer acordo ou contrato regulando o exercício do direito de voto ou a compra e venda de valores mobiliários emitidos pela Companhia.

Em 13 de março de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International Plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Fórmula XVI Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Investimento no

exterior), informando que atingiu posição/exposição correspondente a 5,1% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em 19 de março de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International Plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Formula XVI Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Investimento no exterior), informando que, em 17 de março de 2020, atingiu posição/exposição correspondente a 4,5% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 30 de março de 2020 foi aprovada a proposta de destinação do lucro líquido da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 no montante total de R\$1.163.014.439,58 (um bilhão cento e sessenta e três milhões quatorze mil quatrocentos e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos) considerando o montante de R\$581.507.219,8 (cinquenta e oito milhões cento e cinquenta mil setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício destinado à formação da reserva legal da Companhia nos termos do art.193 da Lei das 8-A o montante de R\$28.129.137,75 (vinte e oito milhões cento e vinte e nove mil cento e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) deduzido em razão da realização do ajuste de avaliação patrimonial (depreciação) o montante de R\$35.442.375,67 (trinta e cinco milhões quatrocentos e quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos) acrescido em razão da reversão de parte da reserva de lucros a realizar da Companhia nos termos do art.202 III da Lei das 8 A e o montante de R\$1.112.176.955,52 (um bilhão cento e doze milhões cento e setenta e seis mil novecentos e cinquenta e cinco reais em cinquenta e dois centavos) correspondente ao lucro líquido ajustado do exercício será distribuído da seguinte forma (d 1) R\$13.664.697,55 (treze milhões seiscentos e sessenta e quatro mil seiscentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos) correspondente aos dividendos prioritários de 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por Ações PNA acrescido de dividendos adicionais referentes as Ações PNA distribuídos aos acionistas titulares de Ações PNA o que corresponde a um montante equivalente a R\$1850014 por Ação PNA desconsideradas as Ações PNA mantidas em tesouraria (d 2) R\$390.254.815,65 (trezentos e noventa milhões duzentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e quinze reais e sessenta e cinco centavos) correspondente aos dividendos obrigatórios de 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por Ações PNB acrescido de dividendos adicionais referentes as Ações PNB distribuídos aos acionistas titulares de Ações PNB o que corresponde a um montante equivalente a R\$1850014 por Ação PNB desconsideradas as Ações PNB mantidas em tesouraria R\$201.960.431,85 (duzentos e um milhões novecentos e sessenta mil quatrocentos e trinta e um reais e oitenta e cinco centavos) correspondente aos dividendos obrigatórios de 10% (dez por cento) do valor do capital social integralizado representado por Ações ON acrescido de dividendos adicionais referentes as Ações ON distribuídos aos acionistas titulares de Ações ON que corresponde a um montante equivalente a R\$1850014 por Ação ON desconsideradas as Ações ON mantidas em tesouraria e o montante de R\$405.037.608,38 (quatrocentos e cinco milhões trinta e sete mil seiscentos e oito reais e trinta e oito centavos) será retido do montante do lucro líquido para fins do orçamento de capital nos termos do art 196 da Lei das S A conforme deliberado no item 7.2 acima e do saldo remanescente o valor de R\$101.259.402,09 (cento e um milhões duzentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e dois reais e nove centavos) correspondente a 20% (vinte por cento) do lucro líquido será destinado a reserva estatutária nos termos do art.33 IV do Estatuto Social da Companhia. Farão jus aos dividendos ora declarados aqueles que forem acionistas da Companhia até o dia 2 de abril de 2020 (data base) respeitadas as negociações realizadas até esta data (inclusive) Dessa forma a partir de 3 de abril de 2020 inclusive as ações da Companhia serão negociadas ex dividendos Os dividendos ora declarados serão pagos pela Companhia aos acionistas titulares de ações da Companhia conforme item 7.3.1 acima em duas parcelas sendo a primeira em 22 de abril de 2020 e a segunda em 22 de outubro de 2020 sem atualização monetária ou incidência de juros entre a presente data e a data de efetivo pagamento dos dividendos declarados O pagamento dos dividendos ora declarados observara os procedimentos da instituição financeira prestadora dos serviços de escrituração das ações de emissão da Companhia conforme informações de aviso aos acionistas a ser divulgado oportunamente pela Companhia.

Em 19 de março de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International Plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Fórmula XVI Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Investimento no exterior), informando que atingiu posição/exposição correspondente a 5,4% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em 08 de maio de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da TCI Fund Management Limited ("TCI"), uma sociedade constituída de acordo com as leis do Reino Unido, com sede na 7 Clifford Street, Londres, W1S 2FT, Reino Unido, na qualidade de administradora de carteiras, informando que carteiras de clientes sob a sua administração alienaram, em operações realizadas em mercado de balcão, derivativos de liquidação financeira (total *return equity swaps*) referenciados em ações preferenciais classe B de emissão da Companhia, passando assim, a exposição total de sua carteira de clientes, a ser de 10.491.057 ações preferenciais classe B, representativas de 4,97% da totalidade das ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia. A TCI informou ainda que nenhum de seus clientes detém ações ou outros instrumentos derivativos referenciados em ações de emissão da Companhia.

Em 25 de maio de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM (“BRAM”), informando que fundos de investimento e/ou carteiras por ela geridos detêm 10.699.898 ações preferenciais classe B (CESP6) de emissão da Companhia, representando 5,07% do total desta classe de ações.

Em 23 de julho de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da BRAM - Bradesco Asset Management S.A. DTVM (“BRAM”), inscrita no CNPJ sob o nº 62.375.134/0001-44, informando que reduziu sua participação acionária no capital social da Companhia, passando a deter 10.487.885 ações preferenciais classe B (CESP6) de emissão da Companhia, representando 4,97% do total desta classe de ações.

Em 23 de julho de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International Plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Fórmula XVI Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Investimento no exterior), informando que atingiu posição/exposição correspondente a 4,9% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em 03 de agosto de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Fórmula XVI Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado - Investimento no exterior), informando que atingiu posição/exposição correspondente a 6,3% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em 03 de agosto de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Oceana”), inscrita no CNPJ sob o nº 09.326.542/0001-23, informando que os fundos de investimentos geridos pela Oceana reduziram a sua participação acionária no capital social da Companhia, atingindo assim posição/exposição correspondente a 4,71% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia.

Em Reunião do Conselho de Administração realizada em 12 de agosto de 2020 foi aprovado a realização da 12ª (decima segunda) emissão de debentures simples não conversíveis em ações de espécie quirografária em serie única no valor de R\$1 500 000 000 00 (um bilhão e quinhentos milhões de reais) (Debentures e Emissão ,respectivamente) da Companhia as quais serão objeto de oferta pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ( CVM ) nº 476 de 16 de janeiro de 2009 conforme alterada ( Instrução CVM 476 ) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis sendo que nos termos e para os arts. previstos na Lei nº 12 431 de 24 de junho de 2011 conforme alterada ( Lei 12 431 ) do Decreto nº 8 874 de 11 de outubro de 2016 (Decreto 8 874) e da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 3 947 de 27 de janeiro de 2011 (CMN e Resolução CMN 3 947 respectivamente) as Debêntures gozação do tratamento tributário previsto no artigo 2º da Lei 12 431 e o Projeto de Investimento (conforme definido abaixo) foi classificado como prioritário pelo Ministério de Minas e Energia (Oferta) (ii) a autorização para que os diretores e/ou representantes legais da Companhia incluindo sem limitação, procuradores devidamente constituídos nos termos do Estatuto Social da Companhia firmem todos os documentos e instrumentos contratuais e eventuais aditivos no âmbito da Oferta conforme o caso bem como para contratem os prestadores de serviços necessários a realização da Oferta e pratiquem todos os atos necessários para a formalização dos atos indicados na ordem do dia descrita no item (i) acima.

Em 23 de setembro de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da Squadra Investimentos - Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.267.871/0001-40 e Squadra Investments - Gestão de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 09.278.157/0001-58, (em conjunto “Squadra”), informando que fundos de investimentos geridos pela Squadra aumentaram a sua participação acionária no capital social da Companhia, passando a deter 21.445.080 ações preferencias classe B (CESP6) emitidas pela Companhia, que correspondem a 10,17% do total desta classe de ações. Adicionalmente, a Squadra informou que as operações não objetivam alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

Em 07 de outubro de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Formula XVI Fundo de Investimento Multimercado Credito Privado - Investimento no exterior), informando que atingiu posição/exposição correspondente a 4,9% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia. Adicionalmente, o Morgan Stanley informou que as operações não objetivam alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

Em 13 de outubro de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência do Morgan Stanley (de forma agregada, por meio de suas subsidiárias Morgan Stanley Capital Services LLC, Morgan Stanley & Co. International plc, Morgan Stanley Uruguay Ltda., Morgan Stanley & Co LLC, Morgan Stanley Smith Barney LLC, Caieras Fundo de Investimento Multimercado e Formula XVI Fundo de Investimento Multimercado Credito Privado - Investimento no exterior), informando que atingiu, em 12 de outubro de 2020, posição/exposição correspondente a 5,0% das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia e que posteriormente, em 13 de outubro de 2020, atingiu 4,9%



das ações preferenciais classe B (CESP6) emitidas pela Companhia. Adicionalmente, o Morgan Stanley informou que as operações não objetivam alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

Em 13 de novembro de 2020, a Companhia comunicou ao mercado que recebeu correspondência da Oceana Investimentos Administradora de Carteira de Valores Mobiliários Ltda. (“Oceana”), inscrita no CNPJ sob o nº 09.326.542/0001-23, informando que fundos de investimentos geridos pela Oceana aumentaram a sua participação acionária no capital social da Companhia, passando a deter 10.662.867 ações preferenciais classe B (CESP6), que correspondem a 5,05% das ações preferenciais classe B emitidas pela Companhia. Adicionalmente, a Oceana informou que as operações não objetivam alterar a composição do controle acionário ou a estrutura administrativa da Companhia.

Em 27 de novembro de 2020, a Companhia comunicou a acionistas e ao mercado em geral que, foi publicada hoje, no Diário Oficial da União, a Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 409/2020, abaixo anexada, que designou Furnas Centrais Elétricas S.A., como responsável pela prestação do serviço de geração de energia elétrica da Usina Hidrelétrica Jaguari (“UHE Jaguari”), a partir de 01 de janeiro de 2021, até a assunção de novo concessionário vencedor de licitação a ser realizada pela União. Dessa forma, a CESP encerra suas operações na UHE Jaguari em 31 de dezembro de 2020. Cumpre salientar que, em Reunião do Conselho de Administração realizada em 28 de junho de 2019, foi deliberado o não interesse na renovação da concessão da UHE Jaguari, que representa menos de 2% de sua energia assegurada. Neste sentido, desde 21 de maio de 2020, a CESP operava temporariamente a UHE Jaguari, em regime de cotas.

## DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia na íntegra através do link:

2020	<a href="#">1º TRIMESTRE</a>	<a href="#">2º TRIMESTRE</a>	<a href="#">3º TRIMESTRE</a>	<a href="#">DFP</a>
------	------------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------

## ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

Informamos que não há previsão de cálculo de covenants e limites financeiros para a presente emissão.

## EVENTOS SUBSEQUENTES - COVID 19

Em consonância com o disposto na Deliberação CVM nº 593 de 15 de setembro de 2009, que aprova o CPC 24 - Evento Subsequente e do Ofício Circular exarado pelas superintendências de relações com Empresas, normas contábeis e de auditorias, ambas da Comissão de Valores Mobiliários, colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19:

*“Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (“OMS”) declarou pandemia mundial decorrente do novo Coronavírus (“COVID- 19”). Diante do ocorrido, a Companhia e sua controlada informam que vem tomando as medidas preventivas e de mitigação dos riscos em linha com as diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde nacionais e internacionais, visando minimizar, ao máximo possível, eventuais impactos no que se refere à saúde e segurança dos colaboradores, familiares, parceiros e comunidades, e à continuidade das operações e dos negócios.*

*Sendo a geração de energia uma atividade essencial, a Companhia adotou protocolos de contingência de forma a manter integralmente as operações de suas usinas hidrelétricas, preservando a saúde de seus profissionais, seus acessos seguros aos locais de trabalho, um ambiente que preserve o distanciamento entre indivíduos, higiene e acesso aos instrumentos de proteção. Complementarmente, em 31 de dezembro de 2020, aproximadamente 82% dos colaboradores estão trabalhando em regime de home office.*

*Um risco potencialmente relevante à Companhia e sua controlada na emergência do COVID-19 está relacionado à adimplência de clientes e demais contrapartes em contratos de compra e venda de energia. Neste cenário, a Companhia e sua controlada mantém um contato regular com seus principais parceiros comerciais. A posição de contas a receber da Companhia e sua controlada em 31 de dezembro de 2020 bem como as provisões de créditos de difícil recuperação ou de liquidação duvidosa refletem de maneira tempestiva a melhor análise da Administração neste momento sobre a qualidade e solvência dos direitos em questão. A despeito dos impactos econômicos decorrentes da pandemia, não houve inadimplência por parte de qualquer cliente, assim como as poucas renegociações contratuais realizadas, estruturadas de forma a preservar o valor presente dos contratos originais, não devem apresentar impactos materiais nos resultados da Companhia.*



A Companhia e sua controlada avaliaram também, seus principais contratos de fornecimento e suprimento de fornecedores, e concluiu que, apesar dos impactos causados pela pandemia, as obrigações contratuais seguem sendo cumpridas e não há evidências ou formalização de insolvência ou qualquer descontinuidade.

A gestão do balanço energético da Companhia para este exercício foi ajustada e a empresa encontra-se bem posicionada frente a potenciais variações adversas do GSF (Generation Scaling Factor) e variações relevantes dos preços de mercado de energia. Adicionalmente, a Companhia detém, neste momento, uma considerável posição de caixa e reitera que não há obrigações financeiras relevantes vincendas nos próximos anos.

Por fim, até o presente momento, a Companhia e sua Controlada não tiveram impacto material em suas operações e liquidações de direitos e obrigações por conta do COVID-19. Entretanto, considerando que estão expostas a riscos operacionais decorrentes da saúde de nossos colaboradores e terceiros, bem como está sujeita à eventuais restrições legais e de mercado que possam ser impostas como decorrência do COVID-19, não é possível assegurar que não haverá impactos nas operações ou que o resultado não será afetado por reflexos futuros que a pandemia poderá provocar.”

## GARANTIA

A presente emissão era da espécie real, consubstanciado pelo Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, celebrado em 07 de janeiro de 2019 entre o Agente Fiduciário e as respectivas cedentes, conforme aditado em 10 de dezembro de 2019 (“Contrato de Cessão”), porém tal garantia foi liberada nos termos da assembleia geral de debenturistas datada de 10.12.2019, com a consequente baixa e o cancelamento de todos os registros e averbações do Contrato de Cessão e seus Aditamentos, em favor dos titulares das debêntures, registrado e averbado no 7º Oficial de Registro Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Capital, São Paulo, respectivamente, sob os nº 1.995.414 e nº 2.019.126.

## FUNDO DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

## DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea “b” da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e inciso XII do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, abril de 2021.



*“Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, alínea “b” da Lei nº 6.404 de dezembro de 1.976 e do artigo 15 da Resolução CVM nº 17, de 09 de fevereiro de 2021, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário”*

*“As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture”*

*“O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização”*